



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Licenciamento Ambiental – Portaria SEAMA Nº 051/2022 – Conceder Dispensa de Licença Ambiental – DLA válido pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa Clima Gelo Polar.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA  
CNPJ: 13.231.006/0001-11

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 051/2022

<b>Nome da Empresa:</b> <b>CLIMA GELO POLAR</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> <b>35.947.708/0001-39</b>	<b>Processo nº</b> <b>DLA/051/2022</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua J 33 – CENTRO - CEP 44.690.000 – VÁRZEA NOVA - BAHIA</b>		
<b>Data da Publicação: 13/05/2022</b>		<b>Validade: 13/05/2024</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE VÁRZEA NOVA, BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 535/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 131/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 060/2018, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo DLA/051/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA** válido pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa **CLIMA GELO POLAR**, inscrita no CNPJ sob nº 35.947.708/0001-39, estabelecida à Rua J, 33, bairro Centro, no município de Várzea Nova, para operar na Produção de Gelos em cubos, conforme consta na documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Manter em dias o Alvará Sanitário de acordo com a legislação sanitária vigente; II. Efetuar periodicamente teste microbiológico da água; III. Manter o produto em temperatura adequada IV. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima implicará no cancelamento do presente ato administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos de Várzea Nova, estado da Bahia.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA  
CNPJ: 13.231.006/0001-11

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - **SEAMA**, estabelece que esta Licença Unificada - **DLA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 6º** - Esta Dispensa de Licença Ambiental – **DLA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Várzea Nova, Bahia, 13 de maio de 2022.

Marcos Antônio da Silva Cavalcante  
Secretário de Agricultura  
Decreto Nº 013/2021  
**Marcos Antônio da Silva Cavalcante**  
Secretário SEAMA  
Decreto Municipal 013/2021

Taciana B. Gouveia Gomes  
Engenheira Ambiental e Sanitária  
CREA-BA 051687557-4  
**Taciana B. Gouveia Gomes**  
Engenheira Ambiental e Sanitária  
CREA-BA 051687557-4